



EDITAL 005/2026 – PPGLetras - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS(AS) À BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - 2026/2027- EDITAL Nº 22/2026

1 – DA ABERTURA

O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, vinculado à Faculdade de Ciências Humanas e Linguagem do Campus Universitário de Sinop e reconhecido pela CAPES, institui, pelo presente Edital, a seleção interna de candidatos(as) a 01 (uma) bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE/CAPES, no âmbito do **EDITAL Nº 22/2026 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - 2026/2027**.

2 – DA PUBLICIDADE DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Os editais de abertura e complementares e/ou comunicados que tratarem deste processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico: <https://sinop.unemat.br/faculdades/fachlin/stricto/ppglettras>

2.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2.3 Em nenhuma hipótese o PPPGLetras fará a comunicação pessoal dos atos relativos ao processo seletivo.

2.4 A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses.

3 – ALUNOS ELEGÍVEIS

O(A) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição:

- ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação em nível de doutorado do PPGLetras;
- não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- ter integralizado o número de créditos em disciplinas referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística



assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O(A) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV (Requisitos de proficiência em língua estrangeira);

- ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID);
- não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o(a) beneficiário(a) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- não estar em situação de inadimplência com o PPGLetras, com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4 – DA SUBMISSÃO DE CANDIDATURA

4.1 As inscrições devem ser realizadas, por e-mail, junto à Secretaria do Programa de Mestrado/Doutorado em Letras - Campus Universitário de Sinop. E-mail: ppgletras.sinop@unemat.br

4.2 É obrigatório ao candidato apresentar a documentação abaixo relacionada à Coordenação do PPGLetras:

- Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo portal GOV.BR ou com certificado digital válido;
- Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior;
- Currículo Lattes atualizado;
- Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), com assinatura digital GOV.BR ou com certificado digital válido, e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- Carta do coorientador(a) no exterior (Anexo V), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
- Declaração de reconhecimento de fluência linguística com assinatura digital GOV.BR ou com certificado digital válido do(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;
- Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o(a) qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor(a).



Referente aos itens VI e VII, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV (Requisitos de proficiência em língua estrangeira).

4.3 O Anexo VI (Barema) será preenchido pela Comissão de Seleção considerando a produção registrada no currículo lattes a partir do ano de 2023 e dados do histórico escolar do curso do SIGAA.

5 – INSTRUMENTOS DE SELEÇÃO

No processo de seleção interno, a Comissão de Seleção de Candidaturas levará em consideração os seguintes aspectos:

5.1 adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital Interno 005/2026 do PPGLetras e do EDITAL Nº 22/2026 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior/ Capes;

5.2 pertinências do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

5.3 plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico (PPGLetras) e potencial científico (Lattes) para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

5.4 adequações da instituição de destino e pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

6 – Cronograma

Atividades	Data
Publicação do edital	28/07/2026
Período de Inscrição	28/07/2026 a 18/09/2026
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas	21/09/2026
Recurso contra a homologação preliminar das inscrições (pelo e-mail: ppgletras.sinop@unemat.br)	Até 24h após a publicação das inscrições deferidas/indeferidas
Homologação final das inscrições	23/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	25/09/2026
Recurso contra o resultado preliminar (pelo e-mail: ppgletras.sinop@unemat.br)	Até 24h após a publicação do Resultado Preliminar
Resultado Final	28/09/2026

7 – DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar será divulgado no website do PPGLetras (<https://sinop.unemat.br/faculdades/fachlin/stricto/ppgletras>), dia 25/09/2026, caberá recurso no prazo de 24 horas a partir da data de divulgação. O recurso deve ser encaminhado por e-mail para a secretaria do Programa devidamente justificado dentro do estabelecido neste edital.

7.2 O resultado final do processo de seleção será publicado dia 28/09/2026.



8 – DO CANDIDATO CONTEMPLADO COM BOLSA

Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br>, no período de 1º de outubro a 3 de novembro de 2026, até às 17h (horário de Brasília), observando os prazos estabelecidos no cronograma do Edital **EDITAL Nº 22/2026 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - 2026/2027**, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou órgão equivalente.

O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar a Declaração do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, ou não encaminhadas conforme o previsto neste edital.

9.2 Casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Letras, tendo o Conselho do PPGLetras como instância de recurso.

Sinop-MT, 28 de julho de 2026

Profa. Dra. Shirlene Rohr de Souza
Presidente da Comissão de Bolsas
Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras
Portaria Nº 1065/2026-PRPPG